



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 006/2017
24 de outubro de 2017**

**DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

DANGELO MOTTA SOARES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o horário brasileiro de verão,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos
termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 06 de novembro de 2017, o horário de
expediente da Câmara Municipal de Mostardas será o seguinte:

- Segundas-feiras: das 13 horas às 19 horas
- Sextas-Feiras: das 07 horas às 13 horas

Parágrafo Único – De terça-feira a quinta-feira, o horário da
Câmara Municipal de Mostardas permanece inalterado.

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor à partir de 06 de novembro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

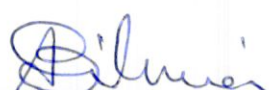

DANGELO MOTTA SOARES

Presidente


TONI ARAÚJO

Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE


ADELINO SILVEIRA

Secretário

Publicado 24/10/17 A 07/11/17

No Mural da Câmara Municipal
de Mostardas/RS

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br